



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**Proposta de Emenda nº 001 ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 7112/2015**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI nº 7.112/2015.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 07112/2015:

**Art. 1º** Altera o inciso I do art. 3º do Projeto De Lei nº 7.112/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - seja apresentado, pelo passageiro, Certificado de Vacina emitido por médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou declaração do veterinário municipal sobre o estado de saúde do animal embarcado.”

**Art. 2º** Ficam inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 7.112/2015.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Julho de 2015.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda é justificada no sentido de autorizar o embarque de animais no veículo de transporte, mediante a apresentação de documento que ateste a boa saúde do animal embarcado, de forma a contemplar as pessoas de baixa renda.

Sala das Sessões, em 28 de Julho de 2015.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR